



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

Aos **treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois**, às onze horas e quinze minutos, reuniu-se o Colegiado dos Cursos de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, na sala da Coordenação do Colegiado, localizada no quarto andar do Edifício Professor Valle Ferreira, sob a Presidência da Professora Yaska Fernanda de Lima Campos, Coordenadora dos cursos de Graduação em Direito. Estiveram presentes os seguintes membros: Elena de Carvalho Gomes e Rodrigo Almeida Magalhães, representantes do DIC; Giovani Clark e Leonardo Alves Correa, representantes do DIP; Roberto Vasconcelos Novaes, representante do DIT; Guilherme Eustáquio Teixeira Souza e Rodrigo Leonardo Vitor Xavier, membros da representação discente; além dos servidores Técnicos-Administrativos em Educação da Secretaria deste Colegiado de Graduação, Francisco Bubantz Fantecelle e Valéria Maciel de Souza. A Senhora Presidente cumprimentou a todos os presentes e, antes de dar início à ordem do dia, passou aos informes: Informe 1 - que neste ano de 2022 haverá o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE para os cursos de Direito; Informe 2 – Horário reduzido de funcionamento do setor em razão do término de aulas; Informe 3 - Fechamento do diário, pedindo colaboração dos Departamentos para cumprimento dos prazos. Em seguida, a Senhora Presidente deu início à **Ordem do Dia: 1 – Apreciação da ata da reunião realizada em 28/04/2022:** Colocada em discussão, não houve nenhuma manifestação. Colocada em votação, a ata foi aprovada pelos presentes, exceto aqueles que não estiveram presentes naquela reunião. **2 –**



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

Reedição da Resolução que disciplina o procedimento de Matrícula 2020-2: A Senhora Presidente esclareceu que na matrícula do primeiro semestre de 2022 foi editada uma portaria que limitava a matrícula do aluno ao curso de origem, salvo se o aluno for concluinte do semestre e houver choque de horários nas disciplinas obrigatórias. Tal procedimento permitiu um melhor desempenho da matrícula. E, para o próximo semestre, pede-se a autorização deste plenário para reeditar a portaria nos mesmos moldes, limitando, assim, casos de alunos que se matriculam em outro turno na expectativa de cursar a disciplina com outro docente. Colocada em discussão, não houve manifestação contrária. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade; **3 – Apreciação do pedido de Revisão de Desligamento do aluno Henrique Passos Lara Amaral:** A Senhora Presidente esclareceu tratar-se de pedido em que o Colegiado apenas manifesta-se quanto ao envio do processo à PROGRAD. O processo do aluno teve início em maio de 2021, foi enviado incompleto e, após diligências, vem hoje para a apreciação. O aluno faz acompanhamento médico em razão de câncer e comprovou, através de atestados e laudos, a gravidade da doença. A manifestação da Coordenação foi no sentido do encaminhamento à Pró-Reitoria para que seja analisado. Colocado em discussão, não houve manifestação contrária. Colocado em votação, o encaminhamento foi aprovado por unanimidade; **4 – Recurso apresentado pelo aluno Luiz Emílio Castro Nehmy quanto ao indeferimento de pedido de aproveitamento de estudos:** A Senhora Presidente esclareceu que o aluno ingressou na Universidade em 2018.



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

Esclareceu, também, a existência de norma do CEPE que limita em dois semestres, a partir do ingresso, para apresentação de pedido de aproveitamento de estudos pelos alunos. O prazo do requerente venceu em 2019 e agora, em 2022, ele apresenta pedido de aproveitamento que foi indeferido por estar fora do prazo. O interessado procedeu ao recurso, usando como argumento a alteração curricular para Formação Livre/Complementar, buscando ter seu pedido atendido. Não registrou a alteração do percurso no prazo regulamentar e insiste no aproveitamento, razão porque o pedido foi trazido a plenário. Colocado em discussão, observou-se que os prazos não foram cumpridos. Colocado em votação, o indeferimento foi mantido. **5 – Parecer elaborado pela Professora Mariana Alves Lara, acerca de nova proposta de Estatuto e de Plano Acadêmico da Solucone Consultoria Jurídica – Empresa Júnior desta Unidade:** A Senhora Presidente esclareceu tratar-se de alteração já apreciada e aprovada pelo Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial, cumprindo apenas a formalidade do trâmite. A Relatora, Professora Mariana Alves Lara, manifestou-se favorável às alterações. Colocado em discussão, não houve manifestação contrária. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **6 – Recurso contra indeferimento de pedido de trancamento parcial de matrícula requerido fora do prazo pela aluna Marina Cordeiro Araújo Machado:** A Senhora Presidente esclareceu que todos os pedidos de trancamento são realizados via sistema. Como no sistema não havia nenhum requerimento de trancamento da aluna, o pedido foi indeferido. A interessada recorreu,



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

dando conta que havia preenchido o requerimento no último dia do prazo e talvez, por essa razão não houve o registro. Consultado o DRCA e a DTI, foi verificado que não houve nenhuma movimentação da aluna no sentido de preenchimento de requerimento de trancamento de matrícula na data por ela indicada. Por fim, a aluna pediu a concessão da excepcionalidade por não querer ser reprovada na disciplina. Colocado em discussão, observou-se o não cumprimento de prazo. Colocado em votação, o indeferimento foi mantido por unanimidade. **7 – Pedido de mudança de turno requerido fora do prazo pelo aluno Luiz Augusto Peloso:** A Senhora Presidente fez breve relato acerca do pedido formulado pelo requerente. A mudança de curso é procedimento acadêmico previsto no calendário da Universidade e depende da existência de vagas. No semestre corrente não foram disponibilizadas vagas de mudança de turno para o segundo semestre de 2022. Nos últimos semestres foram disponibilizadas número considerável de vagas, esgotando, assim, todas as vagas disponíveis. Considerando que o Colegiado vinha recebendo manifestações de alunos buscando a mudança para o curso diurno, a partir de orientação junto à Pró-Reitoria, a Senhora Coordenadora foi autorizada a proceder à abertura de processo de mudança de curso, considerando que se recebidos dez pedidos para mudança para o noturno, seriam abertas dez vagas no diurno. E assim foi feito. Publicada a portaria com prazo de três dias, tal como o processo administrado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade. A informação foi encaminhada por e-mail para todos os alunos. Foram recebidos vinte e quatro pedidos de



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

mudança para o curso noturno e quarenta e quatro pedidos de mudança para o curso diurno. Do total de requerentes, vinte não conseguiram a mudança pretendida para o curso diurno. Após a divulgação do resultado, o Colegiado foi procurado por dois alunos requerendo uma permuta de curso, um em razão de horário de trabalho e o outro por problemas de saúde, mas nenhum dos dois havia atendido ao prazo conforme divulgado anteriormente do processo de mudança de curso. A Coordenação foi surpreendida através de telefonemas de vários setores da Universidade intercedendo para que um dos requerentes fosse atendido em seu pleito. Esse mesmo aluno havia solicitado e realizado uma reunião com a Coordenadora do Curso e a Chefe da Seção de Ensino, Servidora Técnico-Administrativa em Educação Luciana Michel, em razão dificuldades, por ele relatadas, no acompanhamento de uma das disciplinas do curso. A Senhora Presidente relatou que ao final da conversa lhe pareceu que o aluno deixou a sala mais tranquilo do que como havia entrado para a reunião e decidido a continuar o curso. No dia seguinte foi por ele protocolado um pedido de mudança de turno extemporâneo, bem como solicitado o trancamento de matrícula no sistema acadêmico. A Senhora Presidente relatou que foi solicitado pelo aluno a oportunidade de manifestar-se nesta reunião de plenário, a fim de poder justificar pessoalmente seu pedido. Após informar como se dá o processo de mudança de curso e esclarecer algumas dúvidas apresentadas pelos presentes, a Senhora Presidente solicitou a entrada do aluno. A Senhora Presidente buscou tranquilizá-lo quanto ao ambiente e franqueou-lhe a palavra. O aluno Luiz Augusto Peloso



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

relatou que seu requerimento tem muito a ver com o sonho dele de concluir do curso de graduação em Direito. Relatou, também, que frequentar o curso no período noturno vem atrapalhando muito seu desempenho, principalmente por conta dos transtornos de pânico, ansiedade e depressão que vivencia ao longo do dia. Que, antes de vir para Belo Horizonte, ele estava com o quadro clínico estabilizado e foi ficando ruim a partir de final do mês de abril deste ano. Ele acha complicado falar do porquê das coisas, mas o fato de ter ficado um dia inteiro aguardando para a realização de uma prova, sentiu-se desestabilizado, chegando ao ponto de, no meio da tarde, passar por uma crise muito forte. Informou que tal fato não consta do requerimento porque sente-se envergonhado em expor determinados fatos. Que, quando veio à reunião com a Coordenação, sentiu-se igualmente envergonhado para expor o que realmente estava passando. Que vinha tendo um bom desempenho no semestre mas acabou solicitando o trancamento de matrícula, restando um mês para o encerramento do semestre. Perguntado se sabia do prazo que fora aberto para o protocolo de mudança de curso, respondeu que vinha acompanhando a página durante o mês de maio e soube que não havia vaga para a mudança pretendida. Que, quando saiu a divulgação do processo, foi o período em que teve a pior crise, não tendo atentado para o prazo, embora tenha sido informado de que foi enviada mensagem por e-mail a todos os alunos. Informou que mesmo durante o ensino remoto, o fato de ter que fazer provas no horário noturno o incomodava. Foi-lhe perguntado se sempre estudou pela manhã, ao que respondeu



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

afirmativamente. Foi-lhe perguntado porque havia escolhido o curso noturno, respondeu que por orientação da sua família, considerando que teria mais oportunidades de trabalho no correr do dia. Perguntado por que havia enviado mensagens a partir de seu telefone nos grupos de WhatsApp do curso, propondo a troca de curso, informou que não tinha conhecimento desse procedimento. Foi perguntado sobre a realização de consulta com a psicóloga disponibilizada pelo Centro Acadêmico, uma vez que já vinha sendo acompanhado por outro profissional, ao que respondeu que a mãe o havia ordenado. Foi ponderado ao aluno que a mudança de turno talvez não faça tanta diferença para acalmá-lo a seguir adiante. Foi-lhe dito também ser admirável a coragem dele, compreensiva a situação, mas de difícil solução, por não haver como descumprir uma norma, com critérios objetivos, para atendimento do pedido dele. A Senhora Presidente esclareceu que trinta por cento dos pedidos de trancamento total, até então registrados no sistema, foram por alegação de problemas de saúde, inclusive saúde mental. Instado a concluir sua participação, alegou ser seu desejo mudar de curso. Não havendo mais necessidade de perguntas, foi dispensada a presença do aluno. Colocada a matéria em discussão, foi deliberado que, embora penalizados com a situação, não há como atender o pedido sem incorrer em improbidade administrativa. A vaga é pública e deve obedecer aos critérios definidos através dos instrumentos legais pertinentes. O requerente perdeu o prazo para o protocolo de mudança de turno, razão porque teve seu pedido indeferido. Colocado em votação o indeferimento foi mantido; **8 – Pedido conjunto para “permuta de**



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

vaga” entre o Curso Diurno e o Curso Noturno, formulado pelos alunos Luiz Augusto Peloso e José Dario dos Santos Júnior: A Senhora Presidente esclareceu que se o pedido tivesse sido no prazo, provavelmente teria sido atendido. Colocado em discussão, foi deliberado que, igualmente à decisão anterior, não há como deferir prazo não cumprido. Colocado em votação, o pedido foi indeferido pelo plenário do Colegiado. Nada mais havendo, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. De tudo par constar, eu, Valéria Maciel de Souza, Secretária do Colegiado de Graduação em Direito, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada, juntamente com a Coordenadoria do Colegiado de Graduação e todos os membros presentes nesta reunião. Belo Horizonte, treze de julho de dois mil e vinte e dois.

ATA APROVADA EM REUNIÃO DE COLEGIADO REALIZADA EM 17/11/2023.

Valéria Maciel de Souza - Secretária

Docentes:

Yaska Fernanda de Lima Campos - Coordenadora

Elena de Carvalho Gomes – DIC

Rodrigo Almeida Magalhães – DIC

Giovani Clark – DIP

Leonardo Alves Correa – DIP



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

Roberto Vasconcelos Novaes – DIT

Discentes:

Guilherme Eustáquio Teixeira Souza

Rodrigo Leonardo Vitor Xavier